

## - Coleção objETHOS de Códigos Deontológicos -

### BÉLGICA

#### CÓDIGO DE PRINCÍPIOS JORNALÍSTICOS

*(Adotado pela Associação Belga de Editores de Jornais, a Associação Geral de Jornalistas Profissionais da Bélgica e a Federação Nacional dos Newsletters de Informação em 1982)*

Liberdade de expressão é um dos direitos fundamentais do homem, uma condição essencial para a opinião pública ser esclarecida e informada. Com seu intuito de preservar a integridade e liberdade da imprensa, a Associação Belga de Editores de Jornais, a Associação Geral de Jornalistas Profissionais da Bélgica e a Federação Nacional dos *Newsletters* de Informação adotou o seguinte código de princípios do jornalismo em 1982.

##### **1. Liberdade de imprensa**

A liberdade de imprensa é a principal salvaguarda da liberdade de expressão, sem a qual a proteção das outras liberdades civis básicas não podem ser asseguradas. A imprensa deve ter o direito de coletar e publicar informações e comentários sem impedimentos, para garantir a formação da opinião pública.

##### **2. Fatos**

Fatos devem ser coletados e reportados sem parcialidade.

##### **3. Distinção entre informação e opinião**

A distinção entre a reportagem de fatos e comentários deve ser claramente visível. Este princípio não deve impedir o veículo de apresentar sua própria opinião assim como o ponto de vista de outros.

##### **4. Respeito a diversidade de opiniões**

A imprensa reconhece e respeita a diversidade de opiniões, e defende a liberdade de publicar diferentes pontos de vista. Opõe-se a toda discriminação baseada em sexo, raça, nacionalidade, língua, religião, ideologia, cultura, classe ou convicção, contanto que não estejam em contradição com o respeito aos direitos humanos fundamentais.

##### **5. Respeito a dignidade humana**

Editores, editores-chefes e jornalistas devem respeitar a dignidade e o direito à vida privada de indivíduos e evitar toda intromissão a sofrimentos físicos ou mentais a não ser que a liberdade de imprensa a torne necessária.

## **6. Violência**

Crimes e terrorismo, assim como atividades cruéis e desumanas não devem ser glorificadas.

## **7. Correção de informação errada**

Fatos e informações comprovadamente falsas devem ser corrigidas sem restrição e sem prejuízo ao fornecimento legal do direito de resposta.

## **8. Proteção das fontes de informação**

Fontes de informação confidencial não devem ser reveladas sem autorização explícita do informante.

## **9. Sigilo**

O sigilo de assuntos públicos e privados como definidos por lei não pode impedir a liberdade de imprensa.

## **10. Direitos humanos**

Caso a liberdade de expressão esteja em conflito com outros direitos fundamentais, cabe aos editores (em consulta aos jornalistas envolvidos) decidirem sobre qual direito eles darão prioridade.

## **11. Independência**

Veículos e jornalistas não devem ceder a qualquer pressão externa.

## **12. Anúncios**

Anúncios devem ser apresentados de tal modo que não possam ser confundidos com informações factuais.